



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - Nº 468 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 14 de julho de 2017

## Estância de Socorro é destaque no turismo em evento internacional

*Gestão eficiente de recursos, investimentos em acessibilidade e projetos sustentáveis colocam o destino Socorro em evidência*

O prefeito André Bozola representou a Estância de Socorro no World Company Award (WOCA) 2017, realizado em Lisboa, Portugal, no fim do mês de junho. O evento reúne empresários e gestores públicos, caracterizando-se como oportunidade de negócios e parcerias entre iniciativa pública e privada.

Socorro foi escolhida como destaque no turismo devido às “atividades em prol do desenvolvimento do turismo (...), com excelência na gestão e nas boas práticas de governança com ética, competência e resultados sustentáveis”.

Bozola recebeu o diploma “Destaque de Honra – Gestão Municipal”, com ênfase nas obras e projetos de acessibilidade em respeito ao deficiente físico. Durante o evento, o prefeito integrou o Fórum Econômico Brasil-Portugal, espaço para troca de informações entre autoridades para investimentos em ambos os países.

Junto aos prefeitos de Santos – Paulo Barbosa, destaque na gestão pública – e de Ribeirão Preto – Duarte Nogueira, destaque na gestão do agronegócio –, Bozola participou do painel “Oportunidades de investimento em municípios de São Paulo”, ressaltando o momento de expansão de Socorro para o turismo.



O prefeito da Estância de Socorro aproveitou a ocasião para se aproximar de importantes autoridades nacionais e internacionais, como os presidentes da Infraero e

da Eletrobrás, apresentando o potencial do município para receber projetos que possam vir a ser implantados futuramente.

“Satisfeito e contente por mais

esse reconhecimento. Tenho certeza que novas conquistas surgirão daqui em diante”, comentou Bozola sobre a homenagem a Socorro e sua participação no evento.

## Aniversário da Revolução Constitucionalista foi celebrado com participação de jovens e crianças



Aconteceu na manhã de domingo (09/07), na Praça 9 de Julho, a celebração do 85º aniversário da Revolução Constitucionalista.

O ato contou com a presença de diversos jovens e crianças pertencentes aos grupos Desbravadores, Aventureiros e Cavaleiros da Paz, que renderam homenagens às voluntárias da revolução Maria de Lourdes Pinto Picarelli e Irma Roveda Mantovani.

A Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar também participaram do evento, assim como representantes dos poderes Executivo e Legislativo. A execução dos hinos ficou a cargo da Corporação Musical Santa Cecília.

Ao término da cerimônia, os presentes, especialmente familiares, puderam tirar fotos com as homenageadas ao lado do Monumento do Soldado Constitucionalista.

## Secretaria de Segurança faz campanha nas férias contra uso de cerol

A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão introduziu no rol de atividades a campanha de férias “Diversão com segurança: Pipa sem cerol”, cujo objetivo é conscientizar crianças, adolescentes e pais ou responsáveis sobre o perigo de utilizar cerol em pipas.

As ações também consistem em fiscalizar estabelecimentos comerciais que vendem pipas e acessórios. “Estamos atentos. Esse tipo de material costuma ser vendido na clandestinidade. Sua produção e comercialização configuram crime”, ressalta o secretário de Segurança, Willhams de Moraes.

De acordo com Willhams, como parte da campanha, folhetos elaborados pelo Departamento de Comunicação e Tecnologia serão distribuídos em eventos municipais, como na Festa de Agosto, e pontos onde frequentemente há crianças brincando com pipas.

“Escolhemos o mês de julho porque, devido ao período de férias, há maior volume de uso indevido des-



ses artefatos que colocam em risco a integridade física humana e de animais, bem como podem resultar em descargas elétricas”, aponta o secretário de Segurança.

A campanha tem como diretriz o confisco de cerol ou similares. Em um único dia, foram apreendidos mais de 30 rolos de fio cortante em posse de crianças e adolescentes, em patrulha pelos bairros Jardim Santa Cruz, Vila Nova e Vila Palmira.

## LEIS

## LEI N° 4073/2017

"Altera a Lei nº 3914/2015 Plano Municipal de Educação - Metas e Estratégias - e dá outras providências".

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – Metas e Estratégias - da Estância de Socorro, constante de documentos anexo, com duração de oito anos.

**Art. 2º** - São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Socorro - PME:

I - erradicação do analfabetismo;  
II - universalização do atendimento escolar;  
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;  
IV - melhoria da qualidade da educação;  
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;  
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;  
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;  
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, como proporção do orçamento municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;  
IX - valorização dos(as) profissionais de educação;  
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Socorro - PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas estratégicas em legislações específicas.

**Art. 4º** - O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas e estratégias constantes do Plano Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a União, o Estado, a comunidade escolar, os conselhos municipais da educação e a sociedade civil, proceder a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, propondo a correção de deficiências e distorções.

**Parágrafo único** - A Câmara Municipal, através de comissão específica, poderá acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, cabendo-lhe aprovar as medidas legais decorrentes das proposições previstas neste artigo.

**Art. 6º** - O Plano Plurianual, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Socorro - PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 7º** - O Município empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de suas metas e estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 8º** - Para alcance dos objetivos estipulados neste Plano Municipal de Educação de Socorro - PME, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias, convênios ou contratos de repasses, de caráter técnico e/ou financeiro, com instituições públicas das esferas de governo, bem como parcerias e convênios com instituições privadas que desempenham atividades na área educacional.

**Art. 9º** - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta das dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 10º** - O Plano Municipal de Educação de Socorro será apreciado por Fórum Permanente com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de julho de 2017.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## META I

**Promover até 2016 a universalização da pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos e ampliar a oferta de vagas nas creches para crianças de 0 a 03 anos em 50% na próxima década no Município de Socorro.**

## ESTRATÉGIAS

**1.1.** Ampliar a rede física de forma que, na próxima década, sejam construídas mais três (03) creches no Município de Socorro garantindo o atendimento de 50% da população na faixa etária de 0 a 3 anos;

**1.2.** Realizar, em regime de colaboração, o levantamento da demanda por creche, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

**1.3.** Manter programas, em parceria com os Governos Federais e Estaduais, de construção, reestruturação e readequação da rede física das Escolas de Educação Infantil;

**1.4.** Realizar a busca ativa, em parceria com outros órgãos públicos como a Assistência Social e Saúde, de forma a localizar o contingente populacional de 0 a 3 anos;

**1.5.** Assegurar a formação continuada a todos os Professores e demais profissionais da Educação Infantil;

**1.6.** Garantir a qualidade no atendimento da Educação Infantil aos alunos da Rede Municipal desenvolvendo estratégias pedagógicas em consonância com o exposto nos documentos Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

**1.7.** Fortalecer a participação da comunidade nas escolas de educação infantil realizando aproximações com os pais através de interações e programas que utilizem a internet e redes sociais;

**1.8.** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;

**1.9.** Implantar, até o terceiro ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizados a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de levantar diagnóstico da situação da infraestrutura física, do quadro de pessoal, das condições de gestão, dos recursos pedagógicos, da situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

**1.10.** O sistema de avaliação da Educação Infantil será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com base em referências nacionais e respeitadas as características locais da Rede e do Município;

**1.11.** Estabelecer, até o segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

**1.12.** Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 anos de idade;

**1.13.** Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das Redes Escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

## META 2

**Promover a universalização do Ensino Fundamental dos 06 aos 14 anos e garantir que 95% das crianças o concluem na idade adequada, de forma a combater a distorção idade série, até o último ano de vigência deste PME.**

## ESTRATÉGIAS

**2.1.** Acompanhamento e monitoramento da população nesta faixa etária com realização de busca ativa, a fim de garantir que todos estejam matriculados na escola;

**2.2.** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude;

**2.3.** Manter programas em parceria com a Rede Estadual com o objetivo de acompanhar e monitorar o acesso e permanência dos alunos matriculados na Rede Pública;

**2.4.** Garantir parceria com Conselho Tutelar, Secretaria da Saúde e Secretaria de Assistência Social de forma que seja feito um trabalho conjunto entre estes órgãos públicos e escola para garantir a localização das crianças e jovens evadidos, em situação de vulnerabilidade, risco ou com grande absenteísmo escolar;

**2.5.** Manter e ampliar ações de apoio à aprendizagem através de programas de atendimento individual com rendimento escolar de modo a assegurar sua permanência na Escola e qualidade na formação;

**2.6.** Garantir os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em consonância com a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

**2.7.** Manter programa de reestruturação, readequação e construção de novas unidades educacionais de forma a atender com qualidade o contingente populacional do Ensino Fundamental

mantendo as escolas em bom estado de conservação;

**2.8.** Garantir programas de correção de fluxo, uma vez que o diagnóstico evidencia que ainda é alta a distorção idade/série no Município de Socorro;

**2.9.** Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades promovendo sua inserção em turmas de atividades complementares em parceria com projetos desenvolvidos no município pela Secretaria de Cidadania, sobretudo, aos que visam o estímulo ao desenvolvimento das habilidades esportivas;

**2.10.** Elaborar, em cada unidade, seu Projeto Pedagógico com ênfase especial em projetos que garantam a permanência das crianças e jovens no Ensino Fundamental;

**2.11.** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

**2.12.** Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

**2.13.** Fomentar reuniões intersetoriais formando redes de apoio e incentivo a permanência das crianças e jovens na escola, articulando ações diretas com escolas e comunidades;

**2.14.** Garantir, em conformidade com a legislação vigente, o transporte escolar, gratuito, para as crianças da zona rural, matriculadas na Rede Pública, dentro de padrões básicos de segurança, adaptado para pessoas com deficiência e com manutenção regular e motorista qualificado;

**2.15.** Garantir, por meio de concurso público, a existência de uma equipe multidisciplinar nos órgãos gestores do sistema público, composto por: neuropediatra, assistentes sociais, pedagogos com especialização em psicopedagogia e psicólogos, fonoaudiólogos, cuidadores e especialista em libras de forma a criar uma rede de apoio ao aprendizado;

**2.16.** Fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade da merenda escolar;

**2.17.** Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula: máximo de 30 alunos;

**2.18.** Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares;

**2.19.** Garantir a segurança em todas as unidades escolares com o apoio da Guarda Civil Municipal;

**2.20.** Criar e manter programas de formação para o corpo administrativo e de apoio, das unidades escolares, visando ao atendimento de qualidade a todos os alunos;

**2.21.** Assegurar, dentro de propostas curriculares, uma perspectiva transversal;

**2.22.** Implementar parcerias com órgãos competentes, visando a assegurar o trabalho interdisciplinar com os temas transversais;

**2.23.** Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 50% a evasão e a retenção no Ensino Fundamental.

## META 3

**Garantir a universalização até 2017 do ensino médio para a população de 15 a 17 anos e garantir que na próxima década 85% estejam efetivamente matriculados no Ensino Médio.**

## ESTRATÉGIAS

Estratégias de competência da esfera estadual.

**3.1.** Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao Currículo Escolar;

**3.2.** Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de recuperação no turno complementar, estudos de recuperação e reforço e progressão parcial para o 9º ano, de forma a reposicioná-lo (a) no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

**3.3.** Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

**3.4.** Contribuir, com o Governo Estadual, na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude;

**3.5.** Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

**3.6.** Articular políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

**3.7.** Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

**3.8.** Manter o acompanhamento do censo escolar, da taxa de matrícula, índices de evasão e repetência atualizados de forma que a Rede Estadual - responsável pelo atendimento no Município desta faixa etária mantenha o Conselho Municipal de Educação e a Comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento do PME atualizada, sobretudo, em relação às ações que estão sendo realizadas;

**3.9.** Propor parcerias com a Assistência Social, com programas que visem integrar os jovens matriculados no Ensino Médio, com programas já desenvolvidos;

**3.10.** Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

## META 4

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

## ESTRATÉGIAS

**4.1.** Realizar a busca ativa, em parceria com órgãos da Saúde e Assistência Social, de todas as crianças com deficiência, transtornos de aprendizagem e altas habilidades do município;

**4.2.** Manter a sala de atendimento educacional especializado (AEE) e incentivar a criação de salas de AEE na Rede Estadual;

**4.3.** Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

**4.4.** Manter controle da frequência nas salas de AEE de forma que serão encaminhados para Promotoria Pública os casos em que pais se recusarem a levar o aluno para o atendimento no contra turno;

**4.5.** Garantir rede de apoio formativo aos professores com profissionais capacitados no atendimento educacional especializado a fim de que estes realizem a formação contínua dos professores para que o atendimento a essas crianças e jovens seja realizado com qualidade;

**4.6.** Realizar parceria com Governo Federal, Estadual e Entidades Filantrópicas para que a inclusão seja promovida nas escolas com qualidade;

**4.7.** Constar, nos Projetos Pedagógicos das Escolas Públicas e Particulares, item detalhado sobre como a inclusão será tratada, projetos, ações e forma de avaliação da mesma;

**4.8.** Garantir parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de Ensino;

## EXPEDIENTE



## Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu  
Assessor de Comunicação e Tecnologia  
MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Tiragem: 2.000 exemplares Site: www.socorro.sp.gov.br



**4.9.** Ampliar paulatinamente as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

**4.10.** Buscar dados no Ministério da Educação, Fundação Seade e demais órgãos de pesquisa demográfica e estatística competentes, para a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.

**4.11.** Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

**4.12.** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

#### META 5

**Garantir que até o terceiro ano do ensino fundamental todas as crianças tenham o ciclo de alfabetização concluído com sucesso.**

#### ESTRATÉGIAS

**5.1.** Avaliar e monitorar o processo de alfabetização, implementando medidas pedagógicas necessárias para a realização dessa meta; sabendo que as crianças que apresentem deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento demandam um tempo maior para conclusão do ciclo de alfabetização;

**5.2.** Propor métodos e programas pedagógicos sejam estes da SME ou em parceria como Programa Ler e Escrever da Rede Estadual, garantindo a alfabetização de todos os alunos até o 3º ano do Ensino Fundamental;

**5.3.** Promover ações de formação contínua dos docentes com foco no processo de alfabetização;

**5.4.** Fomentar, através de políticas de incentivo previstas no Plano de Carreira, realização de curso na área da alfabetização para os professores;

**5.5.** Analisar, estudar e dar publicidade a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) de forma a envolver todos os profissionais e comunidade no debate acerca da alfabetização;

**5.6.** Realizar ações com foco no fortalecimento da leitura infantil;

**5.7.** Promover a avaliação contínua do trabalho pedagógico realizado nas escolas;

**5.8.** Traçar nos Projetos Pedagógicos das unidades escolares metas e ações de forma a acompanhar e monitorar o trabalho realizado pelas escolas;

**5.9.** Promover reuniões, palestras e cursos com os responsáveis pelos alunos objetivando a conscientização e orientação sobre a importância da participação na vida escolar;

**5.10.** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

**5.11.** Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

#### META 6

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

#### ESTRATÉGIAS

**6.1.** Ampliar a rede física, em parceria com programas do Governo Federal e Estadual, para garantir que escolas, na próxima década, estejam adequadas ao atendimento com qualidade da educação de período integral;

**6.2.** Diversificar a jornada escolar, mediante oferta de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar;

**6.3.** Buscar parcerias externas para a utilização de espaços comunitários e/ou aquisição de equipamentos para atividades complementares para as Escolas da Rede Municipal;

**6.4.** Realizar a formação contínua de professores, com ênfase em inovações metodológicas e uso das tecnologias de informação;

**6.5.** Realizar intercâmbios com outras redes de ensino, com tradição e experiência no atendimento em período integral para troca de práticas;

**6.6.** Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas;

**6.7.** Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

**6.8.** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral;

**6.9.** Articular um currículo integrado com as atividades complementares de modo a favorecer o desenvolvimento pleno do educando;

**6.10.** Manter parcerias constantes com projetos da Prefeitura Municipal de forma que haja uma otimização dos projetos já promovidos e que devem ser utilizados a favor do desenvolvimento pleno das crianças e jovens.

#### META 7

**Manter e ampliar, as notas do IDEB, uma vez que a Rede Municipal já atingiu as metas pelo IDEB Nacional.**

#### ESTRATÉGIAS

**7.1.** Garantir o apoio necessário às ações voltadas para a melhoria da educação oferecendo formação continuada em serviço a todos os Professores e Profissionais da Educação desenvolvimento de recursos pedagógicos e melhoria da infraestrutura das Escolas;

**7.2.** Ampliar e consolidar as diretrizes pedagógicas para a educação básica em consonância com a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitados a diversidade local;

**7.3.** Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) Profissionais da Educação e o aprimoramento da Gestão Democrática;

**7.4.** Garantir, que no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC; Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI e em reuniões pedagógicas previstas em calendário escolar, momentos para análise e discussão acerca das avaliações internas e externas;

**7.5.** Realizar avaliações diagnósticas com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos alunos e propor estratégias de ação;

**7.6.** Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio;

**7.7.** Apoiar financeiramente a Gestão Escolar objetivando a ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e aplicação de recursos;

**7.8.** Garantir apoio integral ao aluno através de ações intersetoriais de maneira a oportunizar o desenvolvimento biopsicossocial;

**7.9.** Monitorar e acompanhar todos os alunos, identificando motivos de ausência e baixa frequência de maneira a assegurar a permanência de todos na escola;

**7.10.** Realizar busca ativa das crianças da Rede Municipal que estejam fora da Escola;

**7.11.** Expandir acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizados para os Professores e demais Profissionais da Educação;

**7.12.** Orientar as escolas, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

**7.13.** Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**7.14.** Assegurar a todas as Escolas Públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

**7.15.** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas;

**7.16.** Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as Escolas Públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

**7.17.** Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

**7.18.** Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**7.19.** Garantir nos Currículos Escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

**7.20.** Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

#### META 8

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

#### ESTRATÉGIAS

Estratégias de competência da esfera estadual.

**8.1.** Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

**8.2.** Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

**8.3.** Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

**8.4.** Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

**8.5.** Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

**8.6.** Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

#### META 9

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o 6º ano de vigência deste plano e, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME.**

#### ESTRATÉGIAS

**9.1.** Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

**9.2.** Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

**9.3.** Realizar em parceria com outros órgãos da Prefeitura Municipal de Socorro, Rede Estadual e Governo Federal ações que visem ampliar a escolaridade da população jovem do Município de Socorro;

**9.4.** Criar programas de incentivo a escolaridade – campanhas de conscientização e estímulo;

**9.5.** Mobilizar, através de uma ação intersetorial, vários segmentos da sociedade, através do Conselho Municipal de Educação, Secretária (o) Municipal e Comissão de acompanhamento do PME realização de fóruns permanentes que discutam o acesso e permanência dos jovens na escola;

**9.6.** Desenvolver em parceria com o Governo Federal programas que visem estimular a leitura entre a população jovem do Município;

**9.7.** Consolidar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

**9.8.** Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

**9.9.** Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

**9.10.** Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

**9.11.** Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

#### META 10

**Fortalecer, ampliar a oferta da educação de jovens e adultos (EJA), nos ensinos fundamental e médio, e até o final da vigência deste PME expandir em até 25% do total de alunos matriculados na EJA a participação em programas que a integrem com a educação profissional, com ênfase em cursos de curta duração.**

#### ESTRATÉGIAS

**10.1.** Garantir parceria com a Secretaria de Assistência Social, responsável pela formação profissional do município;

**10.2.** Buscar parcerias para oferta de cursos de curta duração integrados a EJA para qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;

**10.3.** Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

**10.4.** Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

**10.5.** Manter programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

**10.6.** Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

**10.7.** Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de Escolas Públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

#### META 11

**Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público**

#### ESTRATÉGIAS

Estratégias de competência da esfera estadual.

**11.1.** Garantir parceria com a Secretaria de Assistência Social, responsável pela formação profissional do município;

**11.2.** Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Redes Públicas Estaduais de Ensino;

**11.3.** Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de Nível Médio na modalidade de Educação à Distância (EaD), com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

**11.4.** Estimular a expansão do estágio na Educação profissional técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

**11.5.** Colaborar para melhor qualificação da mão de obra do Município através de cursos pensados e estruturados, pela Secretaria de Assistência Social, a partir das demandas locais e amplamente discutidos com os vários segmentos da sociedade e conselhos participativos.

**META 12**

**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

**ESTRATÉGIAS**

- 12.1. Buscar parcerias com a União e Estado para que o Município consiga na próxima década implementar um Campus de Ensino Superior no Município de Socorro;
- 12.2. Apoiar parcerias com Instituições de Nível Superior;
- 12.3. Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
- 12.4. Apoiar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- 12.5. Apoiar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

**META 13**

**Apoiar a qualidade da educação superior e apoiar a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas redes municipal e estadual.**

**ESTRATÉGIAS**

- 13.1. Fomentar a participação de representante da Educação Superior no Conselho Municipal de Educação para a melhoria da qualidade da Educação Básica, por meio do conhecimento das reais necessidades do trabalho executado para o aprimoramento da prática pedagógica.

**META 14**

**Incentivar a ampliação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, a fim de obter a qualidade na Educação Básica.**

**ESTRATÉGIAS**

- 14.1. Propiciar pontuação condizente a titulação adquirida para evolução funcional dos educadores.

**META 15**

**Assegurar que todos os professores e as professoras da Educação Básica do Município de Socorro possuam formação específica de Nível Superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o ano de 2018.**

**ESTRATÉGIAS**

- 15.1. Acompanhar, monitorar e divulgar os dados obtidos através do Censo Escolar acerca da formação docente;
- 15.2. Discutir de forma permanente no Fórum Municipal de Educação as formas de aprimoramento da formação inicial dos professores e buscar parcerias e ações intersetoriais que promovam a melhoria da formação docente.

**META 16**

**Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 75% de professores da rede municipal, até o último ano de vigência deste PME e garantir a formação continuada desses profissionais, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

**ESTRATÉGIAS**

- 16.1 apoiar parcerias com Instituições de Nível Superior;
- 16.2 consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

**META 17**

**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

**ESTRATÉGIAS**

- 17.1. Promover, com base nas informações do DIEESE e IBGE, política de valorização dos Profissionais do Magistério das Redes Públicas de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente;
- 17.2. Buscar a assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização das (dos) Profissionais do Magistério;
- 17.3. Implantar política de melhoria das condições de trabalho dos Profissionais da Educação considerando os princípios estabelecidos neste Plano;
- 17.4. Reestruturar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, expresso no Município de Socorro na Lei Municipal nº 171/2011, de forma que este se adeque permanentemente as demandas de valorização do Magistério;
- 17.5. Promover ações conjuntas com a sociedade que visem estimular a valorização do trabalho docente, bem como ampliar o prestígio do professor através de campanhas e ações contínuas de valorização do professor.

**META 18**

**Assegurar até o ano de 2019, a existência de plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.**

**ESTRATÉGIAS**

- 18.1 estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, realizando quando necessário a realização de concurso público;
- 18.2 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 18.3 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- 18.4 priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação.

**META 19**

**Assegurar condições, no prazo de 02 anos, para efetivação da Gestão Democrática da Educação Municipal, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das Escolas Públicas.**

**ESTRATÉGIAS**

- 19.1. Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 19.2. Assessorar tecnicamente as Escolas na elaboração e desenvolvimento de sua proposta pedagógica;
- 19.3. Estabelecer normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis nas áreas administrativas e pedagógicas que estimulem a iniciativa e a ação inovadora;
- 19.4. Construir coletivamente padrões de gestão educacional;
- 19.5. Subsidiar as equipes escolares nos seus processos gerenciais e na implantação de planejamento estratégico nas escolas, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- 19.6. Acompanhar e avaliar, com a participação da comunidade e do Conselho Municipal de Educação, as políticas públicas na área de educação garantindo condições de continuidade das ações efetivas;
- 19.7. Promover ações em conjunto com as escolas que visem ao fortalecimento da participação dos alunos através da participação contínua do grêmio estudantil, estimulando formas de participação do jovem e das crianças;
- 19.8. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.9. Estimular a participação e a consulta de Profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos Projetos Político-Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.10. Construir um Fórum Permanente para monitoramento de todas as etapas (implantação, acompanhamento e avaliação) do PME, formado por representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, do CME, Conselhos Escolares, sociedade civil organizada e entidades estudantis.

**META 20**

**Ampliar o investimento público na Educação em conformidade com o disposto em Lei, Determinações Legais e obedecidos os Preceitos Constitucionais.**

**ESTRATÉGIAS**

- 20.1. Promover periodicamente formas de melhoria e aumento de arrecadação;
- 20.2. Celebrar convênios com Estado e União visando à capacitação de recursos para a Educação;
- 20.3. Buscar parcerias públicas e privadas visando à ampliação de recursos para Educação;
- 20.4. Otimizar o uso das verbas já existentes através de planejamento estratégico;
- 20.5. Divulgar, anualmente, para todos os envolvidos no processo educacional, os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos da educação;
- 20.6. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- 20.7. Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino;
- 20.8. Acompanhar a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, previsto pelo MEC no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;
- 20.9. Acompanhar regularmente o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, reivindicando a União a complementação de recursos financeiros para o Município caso este não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente do CAQ.

**LEI Nº 4074/2017**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a autorização da outorga do Serviço de Retransmissão de Televisão no Canal 23 UHF para a Empresa Princesa D’oeste de Campinas LTDA, responsável pela transmissão da TVB Campinas, afiliada da Rede Record de Televisão.”**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência da Outorga do Serviço de Retransmissão de Televisão no Canal 23 UHF para a Empresa Princesa D’oeste de Campinas LTDA, responsável pela transmissão da TVB Campinas, afiliada da Rede Record de Televisão.

**Art. 2º** - A empresa se responsabiliza pela passagem do Sistema Analógico para o Sistema Digital de Alta definição (HDTV), por todos os custos inerentes, visando garantir um sinal de excelência em toda a área de cobertura e de todas as taxas exigidas, a instalação de novos equipamentos, a manutenção e atualização dos equipamentos quando necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de julho de 2017.

Publique-se.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 7621/2017**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a “Equipe de Vigilância em Saúde”, conforme segue:

**\*Chefe de Vigilância em Saúde Municipal**

- Débora Soriano Rostirolla

**\*Equipe Técnica de Vigilância em Saúde Municipal**

- **Agente Sanitarista**

- Alda Aparecida de Camargo Francisco

- Ana Maria Leonardi Bonetti

- Maria Aparecida de Oliveira Dorta Trainotti

- Rosinéia Aparecida Panegassi de Lima

- **Farmacêutico**

- Sílvia Regina Marques Prata Galligani

- **Médico Veterinário**

- Renata Gomes Françoso

**\*Equipe de Apoio Técnico**

- **Psicóloga**

- Ana Célia Bonetti

- Emily Mathias

- **Enfermeira**

- Juliana Aparecida Tovazi de Moraes Faria

- **Assistente Social**

- Maria Jaqueline Mazzolini

- **Cirurgiã Dentista**

- Amélia Aparecida Padilha

**\*Equipe de Campo**

- **Supervisor de Campo**

- Maria de Lourdes Ferreira

- **Auxiliar de Campo**

- Eliana Maria de Souza

- Marilene Mariano Marcurio

- **Trabalhador Braçal**

- João Carlos Rodrigues Bueno

**\*Equipe Técnica de Vigilância Epidemiológica**

- **Enfermeiras**

- Márcia Pereira Araújo Fruchi

- Alana Franceschetti Carrano

**\*Técnico de Enfermagem**

- Maria Regina Bernardi

- **Escriturários**

- Maria Regina Pereira

- Karina Moreira Lima

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 7308/2016 de 12 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Julho de 2017.

Publique-se

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 7622/2017

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar por pedido de demissão MARIA HELENA SCHOTTEN MARCHESE, portadora da CTPS 11684 Série 00493-SP., ocupante do emprego permanente de BILOGISTA, a partir de 10 de Julho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Julho de 2017.

**Publique-se**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 7623/2017

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Julho de 2017 os efeitos da Portaria nº 7510/2017 que designou a servidora **DANIELE RIBEIRO** - CTPS 71343 Série 00282-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe de Serviço de Cadastro e Tributação**, referência 35.

**Art. 2º** - Designar a servidora **DANIELE RIBEIRO**, CTPS 71343 Série 00282-SP, para exercer o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Prestação de Contas**, referência 35, a partir de 01 de Julho de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Julho de 2017.

**Publique-se**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

## PORTARIA Nº 7624/2017

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Julho de 2017 os efeitos da Portaria nº 7498/2017 que designou a servidora **ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM**, CTPS 12194, Série 00356-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Prestação de Contas**, referência 35.

**Art. 2º** - Designar a servidora **ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM**, CTPS 12194, Série 00356-SP, ocupante do emprego público permanente de **ESCRITURÁRIO** - referência 15, para exercer o emprego em comissão de **Chefe de Serviço de Cadastro e Tributação**, referência 35, a partir de 01 de Julho de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Julho de 2017.

**Publique-se**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

# DECRETOS

## DECRETO Nº 3696/2017

*“Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social 2017”*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Socorro, a realizar-se no dia 28 de julho de 2017, das 8h30 as 9h30 no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, localizado na Avenida José Maria de Faria, 71, Socorro São Paulo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de julho de 2017.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

# VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86/17  
CEVS: 355210601-471-000119-1-6 Data de Validade: 05/06/2018  
Razão Social: MERCEARIA E EMPORIO NOGUEIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 43.434.422/0001-88  
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns CNAE:4712-1/00  
Endereço: Estr. MUNICIPAL BAIRRO NOGUEIRAS NOGUEIRAS Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: SEBASTIÃO APARECIDO DE Q. LEAL CPF: 16840150810  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153/17  
CEVS: 355210601-561-000652-1-8 Data de Validade: 31/05/2018  
Razão Social: ROSANEA ROSA FRANCISCO VALENTIM 27225241800 CNPJ/CPF: 26.365.242/0001-72  
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03  
Endereço: AVENIDA CORONEL GERMANO, 116 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ROSANEA ROSA FRANCISCO VALENTIM CPF: 27225241800  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 155/17  
CEVS: 355210601-472-000163-1-4 Data de Validade: 07/06/2018  
Razão Social: LAERCIO ANGELO BOTACIN - QUITANDA - ME CNPJ/CPF: 05.981.665/0001-47  
Atividade: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros CNAE:4724-5/00  
Endereço: RUA DR.VICENTE DANA, 481 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: LAERCIO ANGELO BOTACIN CPF: 12027155830  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8342/2017  
CEVS: 355210601-471-000136-1-7 Data de Validade: 09/06/2018  
Razão Social: MARIA JOSEFA DA SILVA CNPJ/CPF: 21.278.487/0001-49  
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns CNAE:4712-1/00  
Endereço: Chácara SÃO GABRIEL, S/Nº Lagoa Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA JOSEFA DA SILVA CPF: 04979475876  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48/17  
CEVS: 355210601-561-000535-1-1 Data de Validade: 09/06/2018  
Razão Social: LEANDRO RUDOLF GONZALBO GARCIA ME CNPJ/CPF: 19.859.816/0001-01  
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03  
Endereço: CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, 294 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: LEANDRO RUDOLF GONZALBO GARCIA CPF: 30878516808  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 205/17 A  
CEVS: 355210601-471-000148-1-8 Data de Validade: 09/06/2018  
Razão Social: VANDA A MAZOLINI TONELLO ME CNPJ/CPF: 09.290.225/0001-02  
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns CNAE: 4712-1/00  
Endereço: DJANIRA DE CAMARGO MARQUES, 15 JD TEIXEIRA Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: VANDA A. MAZOLINI TONELLO CPF: 15858969852  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 226/17  
CEVS: 355210601-561-000600-1-1 Data de Validade: 19/06/2018  
Razão Social: VALMIR APARECIDO DE MORAES CNPJ/CPF: 23.746.553/0001-93  
Atividade: Serviços ambulantes de alimentação CNAE:5612-1/00  
Endereço: Rua VINTE E TRES DE MAIO, 125 Vila Nova Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: VALMIR APARECIDO DE MORAES CPF: 31541870816  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16/17  
CEVS: 355210601-472-000145-1-6 Data de Validade: 19/06/2018  
Razão Social: KAREN ALINE DE FARIA 36999541884 CNPJ/CPF: 18.037.907/0001-90  
Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE:4729-6/99  
Endereço: Estrada BAIRRO DOS MARIANOS Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: KAREN ALINE DE FARIA CPF: 36999541884  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7829/17  
CEVS: 355210601-561-000628-1-2 Data de Validade: 14/06/2018  
Razão Social: JOÃO PEREIRA CNPJ/CPF: 23.153.838/0001-10  
Atividade: Serviços ambulantes de alimentação CNAE:5612-1/00  
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 565 Jardim Santa Cruz Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO PEREIRA CPF: 01627992847  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8283/2017  
CEVS: 355210601-561-000308-1-3 Data de Validade: 21/06/2018  
Razão Social: CRISTIANE APARECIDA BERNARDO CNPJ/CPF: 27788875805  
Atividade: Serviços ambulantes de alimentação CNAE:5612-1/00  
Endereço: PADRE RIVAL CRAVEIRO FRUCHI, 331 SANTA ROSA Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: CRISTIANE APARAECIDA BERNARDO CPF: 27788875805  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 548/16 A  
CEVS: 355210601-551-000088-1-8 Data de Validade: 22/06/2018  
Razão Social: THIAGO DE OLIVEIRA WERTHEIMER HOTEL ME CNPJ/CPF: 07.509.100/0001-97  
Atividade: HOTÉIS CNAE:5510-8/01  
Endereço: RODOVIA SOCORRO LINDOIA, S/N SALTINHO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: THIAGO DE OLIVEIRA WERTHEIMER CPF: 27129568852  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 167/17  
CEVS: 355210601-561-000035-1-4 Data de Validade: 21/06/2018  
Razão Social: BAR E SORVETERIA BROTTINHO DE SOCORRO LTDA ME CNPJ/CPF: 69.320.745/0001-34  
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03  
Endereço: AV. CORONEL GERMANO, 435 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: LUPERCIO BATISTA NOGUEIRA CPF: 06852974898  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017



## LICITAÇÃO

### TERMO ADITIVO DE DESCONTO DE VALOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Registro de preços para aquisição de materiais para construção, acessórios e afins e louças sanitárias, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### PROCESSO Nº 037/2017/PMES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
37	1575	ton	Areia Média	MGRESPAM	R\$ 44,99

Sílvia Carla Rodrigues de Morais - Pregoeira  
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

#### RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 059/2017/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Continuidade na Implantação da Infra Estrutura, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Sistema de Drenagem de Lixiviados e Finalização da Impermeabilização da Base (última camada) no Aterro Sanitário Municipal, com fornecimento de materiais, que será financiada através de recursos do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Convênio – FEHIDRO – 2016-Mogi-543, Contrato FEHIDRO nº 206/2016, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 09h30min do dia 07/08/2017, e reunião de Licitação às 09h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 17/07/2017 a 03/08/2017. Período de Cadastro: de 17/07/2017 até 04/08/2017. Socorro, 13 de julho de 2017.**

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** serão disponibilizados no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 044/2017/PMES - CONVITE Nº 004/2017**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando à pintura, reparos no telhado, troca de vidro e reparos nas instalações elétricas do Ginásio Municipal de Esportes, neste Município com fornecimento de materiais a ser financiado através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 05/07/2017, para a empresa: **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pelo valor global de **R\$ 140.768,74 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

Socorro, 10 de julho de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 037/2017/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

**Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção, acessórios e afins e louças sanitárias, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.**

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, vem por meio deste, tornar público que compulsando o Termo de Homologação do referido processo foi concedido pela empresa vencedora um desconto para a cota principal do item 37, referente ao processo em epígrafe, devendo ser retificado o Termo de Homologação, conforme segue:

Onde se lê:

**COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP**, para o item abaixo relacionado:  
**Item 37**, pelo valor total de R\$ 70.875,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais);

Leia-se:

**COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP**, para o item abaixo relacionado:  
**Item 37**, pelo valor total de R\$ 70.859,25 (Setenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos);

A Prefeitura Municipal informa que os demais atos, inclusive a classificação permanecem inalterados. Cabe ressaltar que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Socorro, 12 de julho de 2017.

Atenciosamente,

André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convida população Socorrense para Audiência Pública

Em atendimento ao artigo 48º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente ao Plano Plurianual PPA 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018, a realizar-se no dia 25 de julho, às 18 horas, no Auditório Municipal do Centro Administrativo de Socorro, sito à avenida José Maria de Faria, 71 – Salto – Socorro - SP.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de julho de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal

## CMAS

### EDITAL CMAS Nº 001/2017

**Edital para Credenciamento de Eleitores e Candidatos do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, para o Biênio 2017/2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, através de sua Comissão Eleitoral, designada pela Resolução CMAS nº 003/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMAS, aprovado e publicado através da Resolução CMAS nº 021/2012, e pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, CONVOCA através deste ato, todos os interessados em participar do processo eleitoral relativo ao biênio 2017/2018 dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Socorro.

1 – Serão preenchidas 05 (cinco) vagas de representação da Sociedade Civil no CMAS, sendo três para representantes de entidades e organizações de Assistência Social, uma para representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, e uma para representante dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social, todas para o biênio 2017/2018.

2 – O Fórum de Eleição será realizado no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017, das 09 (nove) às 17 (dezesete) horas, na sede da Secretaria de Cidadania, situado à Rua João Leonardelli 466, Centro, Socorro/SP.

3 – Todo o processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pelo Representante do Ministério Público.

4 – O período para requerer o credenciamento de candidatos e eleitores será entre os dias 20 (vinte) a 27 (vinte e sete) de julho de 2017.

5 – Os interessados deverão procurar a Secretaria de Cidadania, das 08h às 17h. A Secretaria de Cidadania localiza-se à Rua João Leonardelli 466, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3895-5503.

6 – O credenciamento de eleitores e candidatos será dividido pelos três segmentos com representação junto ao CMAS, ou seja, eleitores e candidatos representantes de entidades e organizações de Assistência Social; eleitores e candidatos representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; e eleitores e candidatos representantes dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social.

7 – Poderão se credenciar como eleitores os maiores de 16 (dezesseis) anos e capazes, devendo atender aos seguintes requisitos:

I. Para os eleitores do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:  
a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;  
b) Apresentação do comprovante do vínculo existente entre o interessado e a entidade ou organização.

II. Para os eleitores do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:  
a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;  
b) Apresentação do comprovante de que o interessado é usuário ou membro de organização de usuários da Assistência Social.

III. Para os eleitores do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;  
b) Apresentação do comprovante de que o interessado é trabalhador ou membro de organização de trabalhadores da Assistência Social.

7.1 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso I, do item 7, deverá se dar através de declaração da entidade ou organização que ateste que o interessado é voluntário ou que de alguma forma possua participação direta nas atividades da entidade ou organização. Também será aceita como comprovação, declaração que ateste que o interessado, embora não possua nenhuma relação direta com a entidade ou organização, tenha simpatia e admiração pelo trabalho por ela desenvolvido, querendo, desse modo, expressar sua admiração através do voto. Neste caso, a declaração deverá ser assinada pelo Presidente da entidade ou organização e pelo interessado.

7.2 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso II, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pela entidade ou organização da qual o interessado é usuário, com assinatura do Presidente da entidade ou organização, ou ainda, através de declaração emitida pela organização da qual o usuário é membro ou associado.

7.2.1 – Os usuários beneficiários de programas sociais governamentais terão sua comprovação feita mediante lista oficial emitida pelo Órgão Gestor Municipal.

7.2.2 – Os parentes em linha reta, ascendentes e descendentes, dos usuários das entidades e organizações de Assistência Social, votarão no segmento dos usuários ou organizações de usuários.

7.3 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso III, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão governamental e/ou não governamental da qual o interessado seja trabalhador, sendo que esta declaração deve atestar, taxativamente, que o interessado é trabalhador da Assistência Social. Além disso, servirá também como comprovante, a cópia da Carteira de Trabalho do interessado, ou ainda, declaração emitida pelo Presidente de organização da qual o trabalhador seja membro ou associado.

8 – Para se credenciar como candidatos, os interessados devem atender os seguintes requisitos:

I. Para os candidatos do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:  
a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado e entidade ou organização;

b) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ;  
c) Apresentação de comprovante de inscrição no CMAS de Socorro.

II. Para os candidatos do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização e usuários da Assistência Social);

b) Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é usuário da Assistência Social, para pessoas físicas;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de usuários da Assistência Social.

III. Para os candidatos do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização de trabalhadores da Assistência Social);

b) Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é trabalhador da Assistência Social, para pessoas físicas;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de trabalhadores da Assistência Social.

9 – De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, findo o prazo para credenciamento, no dia útil imediatamente seguinte, será encaminhado para a Comissão Eleitoral referendar a relação dos eleitores e a relação dos candidatos.

10 – A relação dos eleitores e candidatos, com credenciamento referendado pela Comissão Eleitoral, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da relação pela Comissão Eleitoral.

11 – Da data de publicação da lista dos credenciados, eleitores e candidatos, cabe a interposição de recurso, dirigido ao Plenário do CMAS, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, considerada a data da postagem ou protocolo.

12 – A decisão de recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados do termo final do prazo recursal previsto no item 11.

Socorro, 08 de maio de 2.015

Débora Polli Andrade e Souza  
Presidente da Comissão Eleitoral

## CÂMARA MUNICIPAL

### CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 17.07.2017 – segunda-feira - 20h

Em única discussão e votação:

**Emenda Substitutiva nº I das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural ao Projeto de Lei nº 61/2017:** da nova redação a dispositivos do projeto no sentido de disciplinar o estacionamento temporário e rotativo de veículos proximidades de clínicas médicas, clínicas veterinárias e laboratórios de análises clínicas;

**Emenda Aditiva nº I das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural ao Projeto de Lei nº 62/2017:** inclui no Art. 1.º o inciso III com a seguinte redação: III - sistema de reaproveitamento de água das chuvas por meio de reservatórios e captadores.

Em primeira discussão e votação:

**Projeto de Lei nº 60/2017 do vereador João Pinhoni Neto:** denomina logradouro público como Avenida do Ipê conforme especifica;

**Projeto de Lei nº 61/2017 dos vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto:** disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em locais que especifica;

**Projeto de Lei nº 62/2017 do senhor Prefeito:** estabelece normas para implantação e funcionamento de lava-rápido, postos de troca de óleo e/ou oficinas mecânicas.

TRIBUNAL LIVRE:

Nesta sessão fará uso da Tribuna Livre o senhor Assis de Lima, nos termos do artigo 298 do Regimento Interno desta Casa de Leis, inscrito para falar sobre o leito carroçável da Estrada da Antiga Linha da Mogiana.

### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 17 de julho de 2017, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e via internet pelos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br)

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

## Postos de saúde dos Moraes e Salto celebram aniversários junto à comunidade



As unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) dos bairros Moraes e Salto celebraram com a comunidade suas respectivas datas de inauguração. Ambas iniciaram as atividades na administração “Trabalho de Todos”, do prefeito André Bozola.

A ESF do Salto comemorou o primeiro aniversário. A festa teve muitos comes e bebes, música e um bingo sem fins lucrativos que contou com a colaboração de comerciantes socorrenses, os quais doaram alimentos e brindes.

Também foi realizada uma homenagem póstuma ao senhor Alberto “Tata” Niero, cujo nome foi escolhido para identificar a unidade.

Atualmente, a ESF do Salto atende a mais de mil famílias, totalizando 3.500 pacientes que recebem os serviços do posto de saúde.

No bairro dos Moraes, a festa foi pelo 3º aniversário da unidade. Também teve música e bingo gratuito, além da barraca do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), com a venda do artesanato produzido pelos pacientes.

A celebração foi beneficente: a comunidade colaborou com o Lar Dom Bosco comprando lanches, algodão doce e refrigerantes na barraca do Lar. O comerciante Jovino ajudou com a barraca de churros, com a renda igualmente destinada ao abrigo das crianças.

No fim do mês de junho, o posto de saúde da Vila Palmira também reuniu a comunidade para a tradicional Festa Junina, em sua décima edição. Comemoraram-se os 10 anos do grupo de caminhada da unidade.

## Assistência Social recebe treinamento sobre entrega de kits para TV digital



As colaboradoras do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Socorro, ligados à Secretaria Municipal de Cidadania, participaram do primeiro treinamento sobre a entrega de kits para recepção do sinal de televisão digital para beneficiários de programas sociais federais.

O treinamento aconteceu na manhã de segunda-feira (10/07), e foi realizado pela Seja Digital, entidade criada em atendimento à exigência da Anatel, no sentido de colaborar com a orientação da população sobre a migração do sinal digital na TV aberta. A gerente de operações da

Regional Vale do Paraíba do Seja Digital, Carla Reis, conduziu o treinamento, acompanhada pela consultora de mobilização Clara Carvalho.

A parceria firmada entre Prefeitura de Socorro e Seja Digital teve início no começo do mês de julho por intermédio do Departamento de Comunicação e Tecnologia. Outras ações de treinamento e participação social estão previstas nesta parceria. O desligamento do sinal analógico em Socorro está previsto para 29 de novembro deste ano.

O Departamento está realizando as tratativas com as emissoras para a migração do sinal dos canais de televisão aberta do analógico para digital.

## Produtores rurais assistem a palestras para criação de associação de piscicultura

O Espaço do Produtor Rural “Engenheiro Agrônomo Joaquim Gilberto Vieira” sediou uma série de palestras sobre piscicultura voltadas a produtores rurais socorrenses, na noite de terça-feira (11). O objetivo principal é formar uma associação de piscicultura que possibilite menores custos de produção e maior valorização do produto.

Em torno de 40 produtores acompanharam as cinco palestras técnicas e outras duas de representantes de empresas ligadas ao setor: a primeira sobre energia solar renovável através do uso de placas fotovoltaicas e outra sobre rações próprias para a criação piscicultora.

O zootecnista e pesquisador científico do Instituto de Pesca, Vander dos Santos, abriu o encontro falando sobre o cultivo de tilápia em tanques escavados.

Na sequência, o diretor geral do Instituto de Cooperativismo e Associativismo, Diógenes Kassaoka, falou sobre a importância de cooperativas e associações na valorização do produto final, bem como redução de custos, através da união dos associados.

A terceira palestra foi conduzida pelo dirigente da assessoria técnica da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, José Luiz Fontes, e tratou do preenchimento de uma declaração de conformidade da atividade agropecuária.

O engenheiro agrônomo da Casa da Agricultura de Socorro, Rodrigo Binotti, deu maiores explicações sobre a declaração aos produtores.

Em seguida, o veterinário da municipalidade, Dr. Ricardo Salles de Cam-



pos, explicou a relevância do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para o controle da qualidade do produto, bem como a vantagem de obter o selo para agregar maior valor à produção.

Encerrando as palestras, o zootecnista da Coordenadoria Técnica de Assistência Integral, Emanuel Haddad, falou sobre o Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (FEAP), explicando que se trata de uma boa opção para financiamentos na piscicultura.

Para o diretor municipal de Desenvolvimento Rural, Paulo Lorensini, a união dos produtores através de uma associação é fundamental para reduzir os custos e aumentar os ganhos com a piscicultura.

Além de Lorensini, compareceram ao ciclo de palestras o vice-presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Alfred Erbert, a engenheira agrônoma da Prefeitura, Salete Ishikawa, e a coordenadora de desenvolvimento rural, Giulia Defendi.

Os interessados em participar da associação de piscicultura de Socorro devem procurar pelo Departamento de Desenvolvimento Rural, através do telefone (19) 3895-6430.

Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura e Cia. Corda e Corpo Apresentam o Espetáculo de Dança

# Bailado

para sabiás, vira-latas e afins.

COM

Letícia Lupinacci  
e Luan Freitas

**SOCORRO**

**Dia 15/07 - Sábado**  
**Oficina de Dança: das 14:00 às 17:00 horas**  
**Apresentação: às 20:30 horas**  
**Local: Centro Cultural e Turístico de Socorro**  
Av. XV de Novembro, nº 210 - Centro

**PROGRAMAÇÃO GRATUITA!**  
informações:  
(19) 99390 6208

coreografia LETÍCIA LUPINACCI | trilha sonora original LUAN FREITAS | direção artística VALNER CINTRA



## Nova marca turística de Socorro está registrada no INPI



A nova marca do destino turístico Socorro está agora registrada junto ao INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

A marca foi criada em 2014 pela empresa Traço Design de Negócios, como parte das ações do plano de marketing financiado pelo Ministério do Turismo.

A marca foi registrada em duas categorias, ligadas à propaganda e promoção de eventos.

O processo de registro da marca foi conduzido pelo diretor do Departamento de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura, Rafael

Pompeu, responsável pela gestão das marcas de propriedade da municipalidade, a pedido do Comtur – Conselho Municipal de Turismo e da Secretaria de Turismo.

Na manhã de segunda-feira (10/07), uma entrega simbólica do certificado de registro da marca aconteceu na sede da Secretaria de Turismo. Representando o segmento turístico, estavam presentes Dr. Vitório Zuccon – presidente do Comtur, Acácio Zavarella – secretário municipal de Turismo e Deise Formagio – chefe do serviço de turismo da Prefeitura.

## CEMEP abre inscrições para cursos do segundo semestre



O Centro Municipal de Ensino Profissionalizante, departamento da Secretaria de Cidadania, abre inscrições entre os dias 17 de julho e 04 de agosto para onze cursos com início no mês que vem. No total, são 230 vagas disponíveis.

Para se inscrever, o interessado deve se deslocar até a sede do CEMEP, à Avenida das Palmeiras, nº 226, bairro Bela Vista, com as cópias de RG, CPF e comprovante de residência em mãos, entre 08h e 17h.

No 1º semestre, o Centro de Ensino Profissionalizante capacitou cerca de 350 pessoas, em mais de dezessete opções. Número semelhante deve ser alcançado no 2º semestre, pois novos cursos serão oferecidos até o fim do ano.

O horário padrão das aulas é das 19h às 22h, para possibilitar maior adesão. Algumas opções foram separadas em dois horários, como o curso de eletricista – confira abaixo a relação completa.

### Das 19h às 22h

- Auxiliar administrativo
- Montagem de painéis elétricos
- Montagem e manutenção de computadores
- Operador de empilhadeira

### Das 14h às 17h

- Informática básica
- Marchetaria (técnica em lâmina de madeira)

### Das 18h às 22h

- Modelista de roupas
- Operador de computador

### Dois horários (das 14h às 17h e das 19h às 22h)

- Eletricista instalador
- Operador de máquina reta e overloque
- Patchwork (técnica em retalhos de tecido)

Mais informações pelo telefone (19) 3855-2430.

## Programa Bem Viver Melhor Idade celebra Festa Junina em “arraiá”



Diretores, colaboradores e beneficiários do Programa Bem Viver Melhor Idade se reuniram na tarde de terça-feira (04) no Centro de Convivência do Idoso para a realização de um arraiá, ainda em referência aos festejos juninos.

Compareceram à festa participantes da ginástica direcionada à Melhor Idade dos bairros Aparecida, Jardim Santa Cruz, Vila Palmira, Rubins, Visconde de Soutelo, jardins Araújo e Teixeira, Moquém, Salto, Rio do Peixe, Vila São Vicente e do Clube da Melhor Idade, além dos frequentadores do próprio Centro de Convivência do Idoso.

Também participaram do arraiá os professores Elder Oliveira e Marcelo Golo, além de familiares dos idosos. Houve muita dança, quadrilha, cantoria e comes e bebes à vontade.

“Foi uma linda festa para eles! Agradecemos a todos que se empenharam e colaboraram para que esse encontro pudesse acontecer”, ressalta a diretora de Assistência Social, Wânia de Lima.

Coordenadores do programa contabilizaram a presença de cerca de 300 beneficiários do Programa Bem Viver Melhor Idade na festa.

DATA	PROGRAMAÇÃO
SEXTA 21 JULHO	15H - INTEGRADE JAZZ BAND PELAS RUAS DA CIDADE 20H30 - STAND UP COMEDY: LUCAS MENDES E EDUARDO CASTILHO CENTRO CULTURAL 21H30 - DONA RUTE PRAÇA DA MATRIZ
SÁBADO 22 JULHO	20H30 - GRUPO TEATRAL CIRANDA MÁGICA APRESENTA O ESPETÁCULO "MAGICO DE OZ" CENTRO CULTURAL 22H - LEGIÃO URBANA COVER PRAÇA DA MATRIZ
DOMINGO 23 JULHO	14H30 - TARDE INFANTIL: GALINHA PINTADINHA E PALHAÇOS - BRINQUEDOS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE PRAÇA DA MATRIZ 19H - GRUPO DE VIOLA E CATIRA TERRA BATIDA PRAÇA DA MATRIZ
QUINTA 27 JULHO	20H - STAND UP COMEDY RODRIGO ZUKY E CONVIDADOS CENTRO CULTURAL
SEXTA 28 JULHO	21H30 - SUSY BASTOS E BETO BROTHER PRAÇA DA MATRIZ
SÁBADO 29 JULHO	15H - GRUPO LUA NOVA RUA CAMPOS SALLES 20H30 - CIA. TEATRAL DO SUB SOLO APRESENTA A PEÇA "NOSFERATU" CENTRO CULTURAL 21H - ORQUESTRA DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SOCORRO PRAÇA DA MATRIZ 22H - ROCKSTRADA PRAÇA DA MATRIZ
DOMINGO 30 JULHO	1º ENCONTRO ACESSÍVEL DE SOCORRO 15H - ESPETÁCULO DE DANÇA "FALEM COMIGO" NÚCLEO DE PESQUISA E CRIAÇÃO OS PECULIARES CENTRO CULTURAL 16H30 - CONVERSA SOBRE ACESSIBILIDADE NA CULTURA COM LARA GOMES PRF. ALINE NASCIMENTO, RODRIGO DA COSTA E CONVIDADOS CENTRO CULTURAL 19H - FABRÍCIO ZAVA SHOW DE PRÉ-LANÇAMENTO DE ALBUM INTERSEÇÕES - ABERTURA COM DJ ANDERSON FARIAS PRAÇA DA MATRIZ

Oficinas Culturais

CONTACÃO DE HISTÓRIAS 23/07/2017 - 14H ÀS 16H CENTRO CULTURAL PÚBLICO LIVRE VAGAS: 30

MOSAICO 22/07/2017 - 14H ÀS 17H MUSEUM BUCARAL PÚBLICO LIVRE VAGAS: 30

ARTE NAIF 28/07/2017 - 14H ÀS 16H ESTÁDIO VICENTINO PÚBLICO LIVRE VAGAS: 30

ARTE NAIF 28/07/2017 - 14H ÀS 16H ESTÁDIO VICENTINO PÚBLICO LIVRE VAGAS: 30

CIRCO 28/07/2017 - 14H ÀS 16H ESTÁDIO VICENTINO PÚBLICO LIVRE VAGAS: 30